



10455881



08084.000763/2018-17

Boletim de Serviço em 30/12/2019  
D.O.U. de 20/12/2019, seção 3, página 157



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE RELACIONADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

**PROCESSO Nº 08084.000763/2018-17**

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominado **MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419 SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de setembro de 2017, publicada no D.O.U de 24 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U de 30 de abril de 2019, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U de 30 de abril de 2019, e, de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, doravante denominado **SENAC**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP- 22775-004, inscrito no CNPJ sob o nº 33.469.172/0001-68, representado pelo seu Presidente, o senhor **JOSÉ ROBERTO TADROS**, casado, portador do RG nº 0087534-1 - SSP-AM e do CPF nº 001.844.462-87,

resolvem celebrar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e consoante o Processo nº 08084.000763/2018-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência e a alteração do preâmbulo do Acordo, referente ao nome do acordado, CNPJ, Signatário e endereço, em razão do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Administração Nacional assumir a posição contratual do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal no Acordo de Cooperação Técnica 01/2019, sucedendo-lhe nos mesmos termos, direitos e obrigações, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### 1.2. Onde se lê.

1.3. ....o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, doravante denominado **SENAC**, situado no SIA, Trecho 3, Lote 625 - Edifício SIA Empresarial, Cobertura C - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.296.968/0001-03, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF, o senhor **LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA**, portador do RG nº 98002321689 - SSP-CE e do CPF nº 671.636.967-87, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e consoante o Processo nº 08084.000763/2018-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1.4. Leia-se:

....o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, doravante denominado **SENAC**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.469.172/0001-68, representado pelo seu Presidente, o senhor **JOSÉ ROBERTO TADROS**, portador do RG nº 0087534-1 - SSP-AM e do CPF nº 001.844.462-87, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e consoante o Processo nº 08084.000763/2018-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 09 de fevereiro de 2020 até 09 de fevereiro de 2021**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta-Da vigência do Acordo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial do **SENAC**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Acordo em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-l

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**JOSÉ ROBERTO TADROS**

Presidente do SENAC/Administração Nacional



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 09/12/2019, às 12:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 09/12/2019, às 18:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO TADROS, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 17:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10455881** e o código CRC **C1D3FCAC**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.